



## CCR descumpre Acordo

# Sindicato reivindica reabertura das negociações da PLR

Diante de um processo de negociação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) controlado unilateralmente pela empresa, o Sindicato dos Metroviários defende que seja restabelecido e respeite os critérios do Acordo Coletivo de Trabalho, que garantem a entidade na representação dos trabalhadores neste tipo de negociação

Como já foi noticiado anteriormente, as concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade elegeram autonomamente “representantes” para compor uma comissão, que não contou com a participação do Sindicato com membros com os mesmos direitos que os demais. Dessa maneira a CCR descumpriu o Acordo Coletivo de Trabalho, que determina, na cláusula 19ª, que o acordo sobre o programa



deve ser “devidamente assinado pelo representante dos empregados indicados pelo Sindicato, na forma do art. 2º, inciso 1º, da referida Lei, e ainda, pelos demais membros da comissão de empregados, bem como pelos representantes da concessionária e do Sindicato.”.

O artigo mencionado da Lei 10.1010 afirma, ainda, ser a “comissão paritária escolhida pelas partes”, isto é, por indicados pela empresa e pelos representantes dos trabalhadores, portanto pelo Sindicato dos Metroviários. Condição não cumprida em função do processo arbitrário estabelecido pela empresa, que realizou uma eleição que indicou uma comissão sem acompanhamento e participação da entidade.

Diante disso, o Sindicato defende que se restabeleça o processo negocial sobre a PLR, com respeito ao Acordo Coletivo e aos direitos dos trabalhadores. Em resposta ao ofício do Sindicato, as concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade rejeitaram a possibilidade de revisão do processo de negociação e pelo estabelecimento de uma PLR mais justa.

**Confira no verso as possíveis ações a serem tomadas e participe dessa luta!**

**Sindicalize-se** para conquistar mais direitos, melhores remunerações e condições de trabalho! A entidade garante o sigilo para evitar perseguições por parte da empresa.